

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA E URBANISMO (PLENO)**

Identificação do TR	
<b>Título e Código do Projeto</b>	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Brasília/DF
<b>Período do contrato: (definido ou estimado) até 09 meses</b>	Início: nov/2025 Fim: jul/2026 <b>(9 meses)</b>
<b>Número de vagas:</b>	<b>01 – PERFIL 46 – ARQUITETURA - SEDE</b>
<b>Enquadramento no PRODOC</b>	<p>Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.</p> <p>Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura   2030 da UNESCO.</p> <p>Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.</p>

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

### a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de pareceres e diretrizes voltadas à qualificação de projetos de restauro e requalificação urbana contemplados no Novo PAC no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

### b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEI, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

As intervenções abrangem contextos urbanos diversos e conjuntos históricos com especificidades técnicas e culturais, exigindo ações que vão desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação. A diversidade e complexidade dos projetos impõem desafios técnicos e operacionais que requerem apoio técnico especializado e contínuo.

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. O apoio técnico contribuirá também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que prevê o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, o que, em certa medida, permite antever que as linhas de ação anteriormente referidas deverão ser recepcionadas pelo novo documento 42 C/5, que apontará as estratégias da UNESCO para o próximo biênio (2025/2026).

### c) Motivos e relevância

Com base em diagnósticos e experiências anteriores, como na execução do PAC Cidades Históricas, foram identificados diversos entraves que afetaram a efetividade do programa, especialmente relacionados à padronização de procedimentos, à qualificação técnica dos projetos e à articulação entre os diversos entes envolvidos.

Assim, a presente consultoria é justificada pela necessidade de prover conhecimentos técnicos especializados ao IPHAN, fortalecendo as capacidades institucionais no acompanhamento dos projetos e obras do Novo PAC e internalizando seus procedimentos. Os produtos e processos desenvolvidos constituirão um legado institucional duradouro, fundamental para o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural no Brasil no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027.

### d) Necessidade da consultoria

Considerando a complexidade e a abrangência do Novo PAC, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada em Arquitetura e Urbanismo para realizar avaliações técnicas qualificadas que subsidiem a tomada de decisão e o acompanhamento das intervenções. A consultoria contribuirá com o IPHAN na análise de projetos, orçamentos e cronogramas garantindo confiabilidade, coerência técnica e eficiência na gestão e execução

das obras vinculadas ao Projeto 914BRZ4027.

A consultoria será desenvolvida em articulação com o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAE/IPHAN), com foco na qualificação técnica das ações voltadas à promoção e preservação do patrimônio cultural. Também terá como atribuição o fornecimento de aportes técnicos aos empreendimentos em andamento e na articulação com diferentes instâncias institucionais envolvidas na implementação das ações do Novo PAC. Caberá ainda à consultoria propor soluções técnicas para mitigação de riscos e resolução de problemas identificados nos projetos, além de prestar suporte à interlocução com os parceiros institucionais e operacionais em alinhamento com os objetivos e resultados estabelecidos no Projeto 914BRZ4027.

As entregas previstas incluem a elaboração de pareceres técnicos, memoriais descritivos e atualizações de orçamento.

Os projetos serão analisados com base na **complexidade dos orçamentos**, conforme consta no ANEXO I e ANEXO II deste Termo de Referência.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.

Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura | 2030 da UNESCO.

Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Sudeste.**

[Atividade 1.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 1.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 1.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de arquitetura e orçamentos do Programa.

[Atividade 1.5] Aportar insumos para o acompanhamento de obras, analisando o cronograma físico-financeiro, a evolução das ações (previsto x realizado) e eventuais solicitações de

aditivos de valor.

[Atividade 1.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

**Produto 2: Documento técnico B contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Nordeste.**

[[Atividade 2.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 2.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 2.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 2.5] Aportar insumos para o acompanhamento de obras, analisando o cronograma físico-financeiro, a evolução das ações (previsto x realizado) e eventuais solicitações de aditivos de valor.

[Atividade 2.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

**Produto 3: Documento técnico C contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Sul.**

[Atividade 3.1] Analisar tecnicamente a documentação apresentada (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas aplicáveis.

[Atividade 3.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 3.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa.

[Atividade 3.5] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão de diferentes disciplinas de projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

**Produto 4: Documento técnico D contendo 3 (três) pareceres técnicos podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Sudeste.**

[Atividade 4.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 4.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 4.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 4.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 4.5] Aportar insumos para o acompanhamento de obras, analisando o cronograma físico-financeiro, a evolução das ações (previsto x realizado) e eventuais solicitações de aditivos de valor.

[Atividade 4.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

**Produto 5: Documento técnico E contendo 3 (três) pareceres técnicos podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Centro-Oeste.**

[Atividade 5.1] Analisar tecnicamente os projetos de arquitetura e engenharia, aditivos contratuais e documentação técnica, emitindo pareceres e/ou notas técnicas conforme normas vigentes.

[Atividade 5.2] Aportar insumos para o acompanhamento de obras, analisando o cronograma físico-financeiro, a evolução das ações (previsto x realizado) e eventuais solicitações de aditivos de valor.

[Atividade 5.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.4] Consolidar avaliações críticas sobre fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados, incluindo recomendações técnicas para implementação.

[Atividade 5.5] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.6] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento técnico da consultoria com a execução das ações do Programa.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Sudeste.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser alta, média ou baixa complexidade,	85 dias contados a

voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Nordeste.	partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Sul.	145 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo 3 (três) pareceres técnicos podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Sudeste.	215 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo 3 (três) pareceres técnicos podendo ser alta, média ou baixa complexidade, voltados às análises das peças técnicas dos projetos de restauro/complementares na Região Centro-Oeste.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

## 5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

#### a. Formação Acadêmica:

Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo.

Título de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.

#### b. Experiência profissional comprovada (anos/periódico)

Experiência profissional de, no mínimo, 04 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.

#### c. Idiomas: Proficiência em português.

### 6.2 Desejável:

Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.

## 7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Arquitetura e Urbanismo.  Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC.	Item Obrigatório.	-
		É <u>obrigatório</u> que possua pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.  Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins [90%] 18 pontos: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. [80%] 16 pontos: Pós-graduação lato sensu em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	20
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatória</u> experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.  Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.	[100%] 40 pontos: 5 ou mais anos de experiência [85%] 34 pontos: 4,5 anos de experiência [70%] 28 pontos: 4 anos de experiência	40
3	Experiência Desejável	É <u>desejável</u> experiência profissional em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.  Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência [40%] 4 pontos: 2 anos de experiência [20%] 2 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>70</b>

### 7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos, até o limite de 05 candidatos(as) por vaga.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável	10

		[25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada		
	Sequência lógica e coerência.	[100%] 05 pontos: excelente [85%] 4,25 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	05	
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>30</b>	

### 7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

### 8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

**9 - LOCAL DE TRABALHO:** É necessário que tenha disponibilidade de morar em **Brasília/DF**. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025.